



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 006/2015**

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/15 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Netsul Internet Banda Larga Ltda ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eraldo José Sobreira Bravo, RG 969.042 - SPTC/ES, CPF nº 007.846.047-62, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Netsul Internet Banda Larga Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.172.848/0001-00, com sede à Rua Carlindo Santana - 13 - Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Leal, brasileiro, casado, analista de sistemas, sócio-proprietário, CPF 077.804.567-65, RG 1.400.001/ES, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 517/16, têm entre si, justos e contratados o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando até a data de 04/11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - A cláusula 2.1 do Contrato 006/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas no Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - A cláusula 3.1 do Contrato 006/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 001001.0103100272.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - do Orçamento da Câmara Municipal de Muniz Freire para o corrente Exercício.

3.3.1 - Nos Exercícios seguintes as despesas correção à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada Exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**(PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2015)**

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no órgão de divulgação oficial da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 03 de novembro de 2016.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**CONTRATANTE**

  
**NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA ME**  
**CONTRATADA**